

PROJETO DE LEI Nº 044-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA e LDO e abrir Crédito Especial de R\$ 250.000,00.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir meta no PPA 2010 a 2013, Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2012, Lei nº 8.621/2011, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio

06.181.0044.2135 Apoio à Segurança Pública

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 50.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 200.000,00

•Inclui meta PPA e LDO: Ações destinadas a apoiar a segurança pública no Município, seja com ações próprias ou em parceria com outros agentes públicos ou privados.

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit recurso 0001-livre, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 044-04/2012

Lajeado, 26 de março de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para incluir meta no PPA 2010-2013 e na LDO 2012, e abrir um Crédito Especial de R\$ 250.000,00 na Secretaria de Indústria e Comércio.

Informamos que a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 servirá para ampliar o sistema de videomonitoramento (oito novas câmeras), sendo uma para o Parque Professor Theobaldo Dick e as outras sete em importantes acessos à cidade (trevo de acesso à BR 386 via Av. Sen. Alberto Pasqualini, viaduto da Rua Bento Rosa/BR 386, Av. Benjamin Constant junto à RS 130, viaduto da Rua 17 de Dezembro junto à BR 386, Rua Carlos Spohr Filho junto à RS 130, Rua Dr. Parobé próximo à ponte sobre o Arroio Saraquá, Rua Fábio Brito de Azambuja ou Av. Amazonas junto à RS 130).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.